

EDITAL INTERNO Nº 001/2025 PROGRAMA DOCENTE ENGAJADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AP, promove **Editais Internos** para inscrição e seleção de docentes efetivos (mensalistas e horistas) do Departamento Regional do SENAI Amapá que queiram participar do **Programa Docente Engajado**.

1. OBJETIVO

1.1. Reconhecer e divulgar as boas práticas docente, desenvolvidas nas Unidades Operacionais do SENAI/AP, bem como fomentar o aprimoramento das estratégias utilizadas nas aulas e estimular o compartilhamento de experiências exitosas que tragam melhorias para a qualidade do ensino, e que tenham impacto direto nos indicadores do Programa de Eficiência da Gestão - PEG.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes devem ser docentes efetivos (mensalistas e horistas) das Unidades Operacionais do SENAI/AP;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas em dupla;

2.3. **Necessariamente** um integrante da dupla deverá ter participado como instrutor e/ou aplicador e/ou monitor durante a aplicação das provas SAEP do ano imediatamente anterior;

2.4. Não serão aceitas candidaturas onde o colaborador faça parte de mais de uma dupla, caso seja observado o caso, todas as duplas na qual faça parte serão automaticamente desclassificadas.

2.5. A inscrição no Programa Docente Engajado deve ser realizada conforme prazo e critérios estabelecidos neste Edital;

2.6. Os participantes devem informar no momento da inscrição uma prática docente que tenha impacto direto em um dos indicadores do PEG, relacionados a área da Educação Profissional, que seja possível evidenciar os resultados alcançados;

2.7. A boa prática docente poderá ser realizada em qualquer modalidade da Educação Profissional, tanto no formato presencial quanto no semipresencial/EAD;

2.8. Os candidatos deverão comprovar, conforme critérios do edital, a participação e entrega das atividades conforme tabela de pontuação;

2.9. A prática deve estar aderente à metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP);

2.10. Caso o DR não alcance a média Brasil do Sistema de Avaliação da Educação Profissional – SAEP, não haverá nenhum candidato premiado.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/01/2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/06/2025**;

3.2. Para a realização da inscrição, o docente ou representante da dupla docente, deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no link:

<https://plataforma.gpinovacao.senai.br/plataforma/desafio/1867>;



3.3. O formulário de inscrição contempla os seguintes itens obrigatórios e detalhados deste edital interno:

- a) Informações sobre o (s) docente (s) – (nome, e-mail institucional, unidade de atuação e modalidade (s) de cursos que atende, área técnica de atuação);
- b) Motivo que norteou o desenvolvimento da prática;
- c) Objetivos a serem alcançados;
- d) Metodologia adotada para o desenvolvimento e execução da prática;
- e) Utilização de plataformas, ferramentas e tecnologia educacionais, quando aplicável;
- f) Diferencial da prática;
- g) Qual o impacto da prática nos indicadores do PEG;
- h) Documentos e/ou certificados e/ou diplomas e similares que permitam validar o cumprimento das atividades ora avaliadas.

3.4. As inscrições devem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e não serão aceitas inscrições incompletas ou submetidas fora do prazo estipulado no item 3.1.

3.5. Cada dupla poderá submeter apenas 01 (uma) inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada será considerada válida e as demais serão canceladas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Prática docente

4.1.1. Serão previstos 5 (cinco) critérios de avaliação com pontuação em uma escala de 1 (um) a 10 (dez). A nota final da prática para classificação será composta pelo somatório obtido a partir da pontuação de cada critério multiplicada pelos seus respectivos pesos.

Quadro I				
ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	QUESTÃO NORTEADORA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
I	Grau de facilitação da aprendizagem, considerando diferentes estilos cognitivos (visual, auditivo, cinestésico).	A prática contribui para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos?	1 a 10	1
II	Potencial de utilização imediata por outros docentes (aplicação da prática por outros docentes)	A descrição do passo a passo (metodologia) da construção da prática está clara e sucinta? A prática tem potencial de ser reproduzida por outros docentes?	1 a 10	2
III	Grau de criatividade e inovação (diferenciais da prática apresentada).	A prática apresenta uma proposta criativa e/ou inovadora? A prática apresenta alguma novidade?	1 a 10	3
IV	Utilização de plataformas, ferramentas e tecnologias educacionais (Meu SENAI, recursos didáticos, SENAI Play, realidade virtual, realidade aumentada, Estante virtual, Moodle, etc.)	É utilizado plataformas, ferramentas e tecnologias educacionais na execução da prática?	1 a 10	3



V	Qualidade do vídeo de apresentação (Pitch): roteiro, criatividade, clareza, objetividade e apresentação da prática.	A informação foi passada de forma clara e objetiva? O tempo do vídeo foi usado de forma adequada respeitando o máximo de 3 (três) minutos?	1 a 10	2
TOTAL				Até 100 pontos

4.1.2 Caso a equipe não envie o pitch da prática, a avaliação terá como nota final igual a zero (0);

4.2 Avaliação docente

4.2.1 Os critérios abaixo relacionados nortearão a pontuação final obtida pelos candidatos.

Quadro 2			
ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	QUESTÃO NORTEADORA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Número de alunos orientados em GP e INOVA	1,0 ponto para cada aluno orientado	5,0 pontos
II	Número de alunos premiados em competições Nacionais	3,0 pontos por aluno	15,0 pontos
III	Número de alunos premiados em competições Regionais	2,0 pontos por aluno	10,0 pontos
IV	Número de alunos premiados em competições Locais	1,0 pontos por aluno	5,0 pontos
V	Número de projetos de incentivo ao desenvolvimento de novos negócios	2,0 pontos por projeto	10,0 pontos
VI	Número de Participação em eventos institucionais	1,0 ponto por participação	10,0 pontos
VII	Participação em eventos Nacionais como proponente de iniciativas do DR	5,0 pontos	5,0 pontos
VIII	Nota média na avaliação docente realizada pelos alunos $\geq 7,0$	5,0 pontos	5,0 pontos
IX	Utilização das plataformas do SENAI (mínimo 6)	A partir da 7ª plataforma atribuir 1,5 ponto por cada que some	9,0 pontos
X	Número de alunos participantes de projetos de empreendedorismo	1,0 ponto por aluno	5,0 pontos
Nota Máxima			Até 79 pontos

4.3 Do cálculo da nota

A nota será calculada baseada na seguinte memória de cálculo:

$$(Nota \text{ Quadro I} \div 10) + (Nota \text{ Quadro II} \div 7,9) = Nota \text{ ponderada} \div 2 = Nota \text{ Final}$$

A nota final poderá ter resultado máximo final igual a 10.



4.3.1 Em caso de empate, a prática selecionada será aquela que tiver maior pontuação na avaliação do Quadro I. Caso persista o empate, será selecionada a prática que tiver a maior pontuação no Quadro II item VIII. Mantendo-se o empate, deve(m) ser escolhido (s) o(s) autor (es) com mais tempo de contrato com o SENAI/AP.

5. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A análise de comprovação se dará conforme exigências denotadas na tabela abaixo:

Quadro 1		
I ao V	Avaliação do Pitch conforme envio na plataforma	
Quadro 2		
ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
I	Número de alunos orientados em GP e INOVA	Certificado de participação por aluno orientado, indicando o nome do orientador.
II	Número de alunos premiados em competições Nacionais	Certificado e/ou notícia que explicitamente indique o nome do aluno e do docente orientador
III	Número de alunos premiados em competições Regionais	Certificado e/ou notícia que explicitamente indique o nome do aluno e do docente orientador
IV	Número de alunos premiados em competições Locais	Certificado e/ou notícia que explicitamente indique o nome do aluno e do docente orientador
V	Número de projetos de incentivo ao desenvolvimento de novos negócios	Prática de desenvolvimento; Protótipo; Vídeo; Relatórios.
VI	Número de Participação em eventos institucionais	Certificado de participação em nome do docente participante;
VII	Participação em eventos Nacionais como proponente de iniciativas do DR	Certificado de participação em nome do docente participante;
VIII	Nota média na avaliação docente realizada pelos alunos $\geq 7,0$	Nota interna, avaliada e consolidada pela Coordenação de Tecnologias Educacionais
IX	Utilização das plataformas do SENAI (mínimo 6)	Extrato de uso; Documento norteador; prática pedagógica;
X	Número de alunos participantes de projetos de empreendedorismo	Prática de desenvolvimento; Protótipo; Vídeo; Relatórios; Certificado de participação;

5.1.1. As práticas finalistas serão avaliadas por uma banca composta por 04 (quatro) membros, sendo 3 membros da Gerência de Educação e Tecnologia do SENAI/AP (*Gerente, Coord. de Desenv. Educacional e Coord. de Tec. Educacionais*), e 1 membro por Direção Escolar (*Diretoria das Escolas de Macapá e Santana*);

5.1.2. Nesta etapa serão avaliados os resultados efetivos das práticas e o impacto nos indicadores do Programa de Eficiência da Gestão;

5.1.3. Serão selecionados as 3 (três) práticas com as maiores notas obtidas, atreladas aos resultados evidenciados;

5.1.4. As avaliações se darão conforme estabelecidos nos critérios acima;



5.1.5. Os itens avaliados levarão em conta toda e qualquer atividade, devidamente comprovada, que tenha ocorrido do 2º semestre de 2024 até o 1º semestre de 2025;

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia 05/12/2025, no **site do SENAI link:** <https://www.ap.senai.br/senai/editais.html>.

6.1.2. As práticas que não forem executadas até o dia 30/06/2025 ou que não consigam comprovar sua execução após essa data, não serão validadas;

6.1.3. Não serão aceitos comprovantes posteriores a data fim de inscrição;

6.1.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por envio fora dos prazos, intermitência ou falhas no envio, preenchimentos equivocados ou incompletos, instabilidade na plataforma e ou situações atípicas de controles externos, para dada avaliação final dos documentos enviados;

6.1.5. O envio da documentação incompleta ou incoerente acarreta na nota zero para item avaliado;

6.1.6. A classificação final se dará em ordem **decrescente (do maior para o menor) até o número total de inscritos;**

6.1.7. A dupla que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos estará automaticamente eliminada;

6.1.8. A dupla terá o prazo de 48 horas corridas para recorrer do resultado preliminar, em formulário próprio a ser divulgado no decorrer do certame;

6.1.9. O resultado será anunciado até o período final da atividade administrativa do calendário base ano 2025, previsto para 19 de dezembro de 2025;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1.1. Os três primeiros colocados (duplas), conforme resultado, terão direito a uma viagem técnica a um regional que tenha um ISI ou IST para conhecimento de boas práticas de formação e/ou para atualização profissional, previamente alinhado com a respectiva Diretoria da Unidade;

7.1.2. O período da viagem bem como o destino deverá ser comumente acordado entre a diretoria escolar e a dupla vencedora, não devendo comprometer as atividades escolares;

7.1.3. Não havendo dupla vencedora ou premiação, de acordo com o item 2.9 e 6.1.7, não haverá aproveitamento dos recursos para editais subsequentes;

7.1.4. A viagem não deverá possuir tempo maior que 4 (quatro) dias de duração;

7.1.5. A viagem engloba pagamento da diária interestadual, se for o caso, mais passagem aérea e/ou rodoviária.

7.1.6. O cronograma e solicitação de viagem deverá seguir o procedimento de solicitação de viagem interno estabelecidos, bem como seus POP's e demais Regimentos norteadores, prezando pela economicidade em suas escolhas.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. A comissão organizadora poderá a qualquer momento rever o edital e demais anexos e retificá-los sem comprometer a equidade e isonomia do processo;



- 8.2. A comissão organizadora poderá a qualquer momento suspender ou anular o edital, sem aviso prévio, conforme interesse institucional;
- 8.3. O candidato que usar de má fé, comprovadamente, resguardando o direito da ampla defesa e contraditório, poderá ser responsabilizado pelos seus atos de acordo com o Código de Ética Institucional;
- 8.4. Casos omissos poderão ser revistos e saneados pela Gerência de Educação e Tecnologia em comum alinhamento com a Diretoria de Operações.

9. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	
ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	20/01/2025
Abertura das Inscrições	20/01/2025
Encerramento das Inscrições	30/06/2025 até as 23 h 59 min
Prazo de avaliação das propostas	Agosto a novembro de 2025
Resultado Preliminar	05/12/2025
Recurso quanto ao resultado preliminar	48 horas após o resultado preliminar
Resultado	Até 19 de dezembro de 2025
Viagens Técnicas	1º Semestre de 2026

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações
SENAI-DR/AP



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL INTERNO 001.2025

Autor: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - carla.nascimento@ap.sesi.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 0E-04-AF-DB-D3-F5-42-DB-2B-9B-08-5C-FB-B7-55-E3-F4-C0-E6-E5

SHA256: 8f08e6bea189f66e2a04009f28a86bed92d49b59962c459746b3f946571f4bfd

Assinaturas

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA -**CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 17/01/2025 15:37:14

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 17/01/2025 15:36:11 - **Leitura completa em:** 17/01/2025 15:37:05

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0874, -51.0624

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=0E-04-AF-DB-D3-F5-42-DB-2B-9B-08-5C-FB-B7-55-E3-F4-C0-E6-E5>

HASH TOTVS: 0E-04-AF-DB-D3-F5-42-DB-2B-9B-08-5C-FB-B7-55-E3-F4-C0-E6-E5

